



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

LEI Nº. 246/2002, DE 25 DE MARÇO DE 2.002.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

Vlaldir Fuster Pinheiro, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 18 de março de 2.002, conforme Autógrafo de Lei Nº. 012/2002.

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual nº. 231, de 05/12/2001, do exercício de 2002, junto a Unidade Orçamentária da Seção de Cultura, Esporte e Lazer, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a conclusão das obras do Centro Comunitário Urbano da cidade.

Artigo 2º.- O Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), autorizado conforme o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2001.

Artigo 3º.- Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 25 dias do mês de março de 2.002.


VLALDIR FUSTER PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.


MARIA RICARDA DOMINGUES
Assistente Têc. Administrativo

009